



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2023,
De 22 de agosto de 2023.

**SÚMULA: ALTERA ANEXOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 33/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Aelton Antônio Figueiredo**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado os vencimentos dos cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental e Técnico de Vigilância Sanitária e Ambiental, conforme anexo I, da presente lei complementar.

Art. 2º. Altera os requisitos para investidura do Cargo de Técnico de Vigilância Sanitária e Ambiental, conforme anexo I, da presente lei complementar.

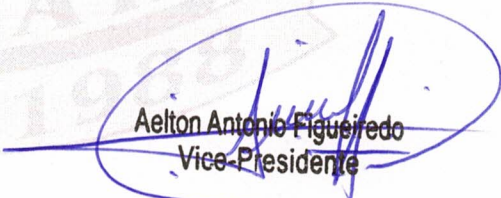
Art. 3º. Fica alterado o anexo IX – Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal da Lei Complementar nº 033/2012, readequando o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental e Técnico de Vigilância Sanitária e Ambiental do Quadro XX para o Quadro XXIII na Planilha de Variação de Vencimentos, conforme descrito no Anexo II da presente lei complementar.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Aelton Antonio Figueiredo
Vice-Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	CBO	Quantidade	Atribuições	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos para a investidura
786	Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	3522-10	05	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas em cumprimento da legislação sanitária e ambiental municipal e demais legislações pertinentes; Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária e ambiental; Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática sanitária e do meio ambiente no município; Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer descumprimento das normas sanitárias ou qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação sanitária/ambiental;	R\$ 5.249,67	40	Ensino superior completo e carteira nacional de habilitação nas categorias A e B.

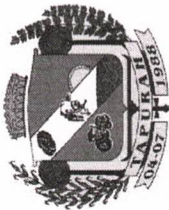


CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

815	Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	3522-05	02	Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas em equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Exercer o poder de polícia sanitária/ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação sanitária/ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a lei federal; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	R\$ 5.249,67	40	Ensino superior completo e carteira nacional de habilitação nas categorias A e B.
				Elaborar estudos acerca das adequadas condições de higiene para estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para implantações práticas adequadas de vigilância sanitária. Encaminhar as denúncias e notificações de irregularidades aos fiscais. Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática sanitária e do meio ambiente no município; Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer descumprimento das normas sanitárias ou qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia;			



				Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação sanitária/ambiental;
				Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas em equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais;
				Exercer o poder de polícia sanitária/ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação sanitária/ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a lei federal;
				Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
				Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ANEXO II
Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal

O Quadro XXIII aplica-se aos seguintes cargos: Assistente Social, Auditor de Controle Interno – ACI, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista (40hs), Psicólogo, Psicopedagogo Clínico e Institucional (40hs), Odontólogo, Químico, Técnico Esportivo e Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental.

Salário Base: R\$ 5.249,67

Quadro XXIII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 5.249,67	R\$ 5.722,13	R\$ 6.194,60	R\$ 6.667,07	R\$ 7.139,56
	B	R\$ 5.328,39	R\$ 5.800,87	R\$ 6.273,35	R\$ 6.745,35	R\$ 7.218,29
	C	R\$ 5.407,15	R\$ 5.879,62	R\$ 6.352,09	R\$ 6.824,56	R\$ 7.287,05
	D	R\$ 5.485,88	R\$ 5.958,36	R\$ 6.430,83	R\$ 6.903,31	R\$ 7.375,77
	E	R\$ 5.564,65	R\$ 6.037,12	R\$ 6.509,57	R\$ 6.982,04	R\$ 7.454,53
	F	R\$ 5.643,38	R\$ 6.115,87	R\$ 6.588,34	R\$ 7.059,51	R\$ 7.533,28